Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 22/11/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 22 / 11 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2009/2012

Lei Nº 225/2011 **DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir com recursos previstos no orçamento do Município para este exercício, por permuta ou compra direta de área determinado imóvel urbano com 25,701 m² (vinte cinco mil e setecentos e um metros quadrados) de propriedade do **Sr. Sandro Roberto de Campos**, localizada na margem direita do Rio Tocantins, Setor Frei Rafael Taggia, Pedro Afonso, em divisa com a área do Cemitério Municipal.

Art. 2º - O imóvel adquirido destinar-se-á à para ampliação da área do Cemitério Municipal.

Art. 3º - O Valor da compra direta do imóvel será R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2011.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal